PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00377/55

Autor: SEM AUTOR
Data: 16/08/1955
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo a conceder, em aforamento, terreno do patrimônio municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, em aforamento, a Antônio BERNARDO DE SOUZA, o terreno do patrimônio municipal, situado a rua Ritinha Coelho, bairro de Lagoa Seca Zona Urbana, desta Capital, com uma área de 85,80m2, terreno esse requerido em aforamento, conforme processo n. 4.410/51 - Prefeitura Municipal de Natal, e com os seguintes limites e dimensões:

Norte - Manoel Pedro da Silva, com 5,50m;
Sul - Rua Antônio Glicerio, com 5,50m;
Leste - José Eduardo da Silva, com 15,60m;
Oeste - João Faustino, com 15,60m;

Art. 2o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 16 de agosto de 1955.

ENGO WILSON DE OLIVEIRA MIRANDA
Secretário de Viação e Obras, Respondendo Pelo Expediente do Prefeito

BEL. Antônio LUIZ AGUIAR MATOS SEREJO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

ENGO. Antônio RAMOS TEJO
Respondendo pelo Secretário de Viação e obras.